

**TERMO ADITIVO - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E CESSÃO DE EQUIPAMENTOS  
COM CENTRAL RESERVA DE CILINDROS Nº 001/2016>**

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

|                                                                                                         |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Fornecedora: MESSER GASES LTDA. (atual denominação social de LINDE GASES LTDA.) Filial: JABOATÃO</b> |                                    |
| <b>Endereço: ROD BR 101 SUL KM 84,5, S/N - PRAZERES</b>                                                 |                                    |
| <b>Cidade: JABOATÃO</b>                                                                                 | <b>Estado: PE</b>                  |
| <b>CNPJ: 60.619.202/0012-09</b>                                                                         | <b>Inscrição Estadual: 7118-88</b> |

E, de outro lado:

|                                                                    |                            |                  |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|
| Cliente: HOSPITAL DO TRICENTENARIO                                 |                            | Código: 10009767 |
| Endereço: RUA FARIA NEVES SOBRINHO 232, BAIRRO NOVO, CEP 53120-420 |                            |                  |
| Cidade: OLINDA                                                     |                            | Estado: PE       |
| CNPJ: 10.583.920/0001-33                                           | Inscrição Estadual: ISENT0 |                  |
| Endereço(s) eletrônico(s) para Notas Fiscais Eletrônicas (NFe):    |                            |                  |

Individualmente denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes";

Considerando que as Partes celebraram, em 09/05/2016, o Contrato, o qual encontra-se plenamente em vigência, e que é vontade das Partes alterar os itens abaixo relacionados;

RESOLVEM AS PARTES, por este Aditivo Contratual, alterar o(s) item(ns) abaixo relacionado(s) do Contrato Primitivo, que, a partir de 01/05/2021, passará(ão) a vigorar com a seguinte redação:

1. **LISTA DE PRODUTOS** - O **CLIENTE** adquirirá da **FORNECEDORA** todo(s) o(s) **PRODUTO(S)** necessários ao atendimento de sua demanda, conforme descrição que segue:

**1.1 FORNECIMENTO DE PRODUTO(S) (GRANEL) – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS:**

| PRODUTO                       |                          | UNIDADE<br>VENDA | PREÇO<br>(R\$)<br>sem<br>impostos | PREÇO<br>(R\$)<br>com<br>impostos | LOCAL DE<br>ENTREGA | VOLUME<br>MÍNIMO<br>OBRIGATÓRIO<br>MENSAL<br>(M³/KG) | VOLUME<br>MÉDIO<br>ESTIMADO<br>MENSAL<br>(M³/KG) | VOLUME<br>MÁXIMO<br>GARANTIDO<br>MENSAL<br>(M³/KG) | Prazo de<br>Entrega<br>(Dias) |
|-------------------------------|--------------------------|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------|
| Descrição                     | Especificação<br>Técnica |                  |                                   |                                   |                     |                                                      |                                                  |                                                    |                               |
| OXIGÊNIO<br>LÍQUIDO<br>GRANEL | 99,99%                   | M3               | 1,705                             | 2,344                             | LOCAL 01            | 15000                                                | 20000                                            | 25000                                              | 03                            |

**1.1.1. FRETE** - Os valores acima não contemplam o custo do frete dos **PRODUTO(S)**, que aos mesmos será acrescido, com o devido destaque no campo próprio da Nota Fiscal, e poderão ser arredondados conforme normas aplicáveis e vigentes, ora orçados como segue:

| PRODUTO                 |                          | UND<br>VENDA | FRETE<br>(sem impostos)<br>R\$ | FRETE<br>(com impostos)<br>R\$ | LOCAL<br>DE<br>ENTREGA |
|-------------------------|--------------------------|--------------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------|
| Descrição               | Especificação<br>Técnica |              |                                |                                |                        |
| OXIGÊNIO LÍQUIDO GRANEL | 99,99%                   | M³           | 0,18                           | 0,247                          | LOCAL 01               |

**1.1.1.1.** O FRETE será alterado sempre que os indicadores que o compõe (IPCA, Dissídio da Categoria dos Motoristas, Preço do Diesel e Custo de Pneus) forem reajustados. Dados a esse respeito poderão ser informados pela **FORNECEDORA** sempre que o **CLIENTE** solicitar.

**1.2. FORNECIMENTO DE PRODUTO(S) (CILINDROS) – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS:**

| PRODUTO               |                                        | UNIDADE<br>VENDA | PREÇO<br>(R\$)<br>sem<br>impostos | PREÇO<br>(R\$)<br>com<br>impostos | LOCAL DE<br>ENTREGA | VOLUME<br>MÍNIMO<br>OBRIGATÓRIO<br>MENSAL<br>(M3/KG) | VOLUME<br>MÉDIO<br>ESTIMADO<br>MENSAL<br>(M3/KG) | VOLUME<br>MÁXIMO<br>GARANTIDO<br>MENSAL<br>(M3/KG) | Prazo de<br>Entrega<br>(Dias) |
|-----------------------|----------------------------------------|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------|
| Descrição             | Especificação<br>Técnica               |                  |                                   |                                   |                     |                                                      |                                                  |                                                    |                               |
| AR COMPRIMIDO         | CIL<br>MESSER<br>>=40L                 | M³               | 18,757                            | 25,782                            | LOCAL 01            | 7,5                                                  | 15                                               | 30                                                 | 03                            |
| OXIGÊNIO<br>MEDICINAL | CIL<br>MESSER<br>>=20L                 | M³               | 13,614                            | 18,714                            | LOCAL 01            | 20                                                   | 40                                               | 60                                                 | 03                            |
| OXIGÊNIO<br>MEDICINAL | CIL<br>MESSER<br><=10L                 | M³               | 34,478                            | 52,891                            | LOCAL 01            | 05                                                   | 10                                               | 15                                                 | 03                            |
| OXIGÊNIO<br>MEDICINAL | CIL<br>MESSER<br>VALV<br>INTEGRAD<br>A | M³               | 38,669                            | 51,154                            | LOCAL 01            | 20                                                   | 25                                               | 30                                                 | 03                            |

**1.2.1. FRETE** - Os valores acima não contemplam o custo do frete dos **PRODUTO(S)**, que aos mesmos será acrescido, com o devido destaque no campo próprio da Nota Fiscal, e poderão ser arredondados conforme normas aplicáveis e vigentes, ora orçados como segue:

| PRODUTO                 |                          | UND<br>VENDA | FRETE<br>(sem impostos)<br>R\$ | FRETE<br>(com impostos)<br>R\$ | LOCAL<br>DE<br>ENTREGA |
|-------------------------|--------------------------|--------------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------|
| Descrição               | Especificação<br>Técnica |              |                                |                                |                        |
| AR COMPRIMIDO MEDICINAL | CIL MESSER >=40L         | M³           | 0,90                           | 1,237                          | LOCAL 01               |
| OXIGÊNIO MEDICINAL      | CIL MESSER >=10L         | M³           | 0,90                           | 1,237                          | LOCAL 01               |

**1.2.1.1.** O FRETE será alterado sempre que os indicadores que o compõe (IPCA, Dissídio da Categoria dos Motoristas, Preço do Diesel e Custo de Pneus) forem reajustados. Dados a esse respeito poderão ser informados pela **FORNECEDORA** sempre que o **CLIENTE** solicitar.

## 2. EQUIPAMENTOS DA FORNECEDORA

### 2.1.1 LISTA DE EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM LOCAÇÃO:

| ESPECIFICAÇÃO<br>EQUIPAMENTO | MODELO            | SÉRIE  | MARCA  | QUANTIDADE  | LOCAL DE<br>ENTREGA | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>(R\$/MÊS)<br>sem impostos | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>(R\$/MÊS)<br>com impostos |
|------------------------------|-------------------|--------|--------|-------------|---------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| TANQUE<br>CRIOGÊNICO         | 3.3               | MESSER | MESSER | 01          | LOCAL 1             | R\$ 745,697                                    | R\$ 821,705                                    |
| CILINDRO COMUM               | >=10L             | MESSER | MESSER | SOB DEMANDA | LOCAL 1             | R\$ 39,93                                      | R\$ 44,00                                      |
| CILINDRO<br>ESPECIAL         | VALV<br>INTEGRADA | MESSER | MESSER | SOB DEMANDA | LOCAL 1             | R\$ 49,00                                      | R\$ 54,00                                      |
| XXX                          |                   | MESSER | MESSER |             | LOCAL 1             | R\$                                            | R\$                                            |

### 2.1.2 LISTA DE EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM COMODATO:

| ESPECIFICAÇÃO<br>EQUIPAMENTO | MODELO | SÉRIE  | MARCA  | QUANTIDADE | LOCAL DE<br>ENTREGA |
|------------------------------|--------|--------|--------|------------|---------------------|
| VAPORIZADOR                  |        | MESSER | MESSER | 01         | Local 01            |
| XXX                          |        |        |        |            | Local 01            |
|                              |        |        |        |            | Local 01            |

## 3. LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

|                                                                        |                                   |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>LOCAL 01 - HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - SEDE</b>                     |                                   |
| <b>Endereço: RUA FARIAS NEVES SOBRINO, 232 - BAIRRO NOVO</b>           |                                   |
| <b>Cidade: OLINDA</b>                                                  | <b>Estado: PE</b>                 |
| <b>CNPJ: 10.583.920/0001-33</b>                                        | <b>Inscrição Estadual: ISENT0</b> |
| <b>Endereço(s) eletrônico(s) para Notas Fiscais Eletrônicas (NFe):</b> |                                   |

4. Os valores brutos são indicativos para a presente data, sujeitos portanto a alterações nos termos da lei.
5. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Primitivo, não alteradas expressamente por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam em conjunto o presente Termo Aditivo eletronicamente ou em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

OLINDA, 01 de MAIO de 2021.

**MESSER GASES LTDA.**

  
 Scott Latta  
 Diretor Geral  
 CPF: 237.377.158-66

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**

  
 Mario Andrade  
 Diretor Financeiro  
 CPF: 101.774.378-98

**Testemunhas:**

 Nome: Felipe Jordache  
 CPF:   
 Mary Egoshi Previato  
 Gerente de Administração Comercial  
 CPF: 151.434.258-83

 Nome: Eleonora Macedo  
 CPF:   
 Assistente Executiva  
 CPF: 013.909.207-20

-0-

MARCELA  
 MORENO GALDINO  
 MARQUES:089185  
 68460

Assinado de forma  
 digital por MARCELA  
 MORENO GALDINO  
 MARQUES:08918568460  
 Dados: 2021.05.31  
 17:11:00 -03'00'

